

# DOM 30/06/2011

## **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO Expediente nº 0322/11 – volume II AVISO**

Tendo em vista que a empresa classificada em 3º lugar no Pregão Eletrônico nº 01/11 trata-se de microempresa e visto que o intervalo percentual entre a empresa classificada em 2º lugar é de até 5% (cinco por cento), do valor, solicitamos manifestação da empresa DIGIFOCOS Automação e Sistemas Ltda – ME para o envio de nova proposta de preços. Caso positivo a mesma deverá apresentar além da Proposta conforme o subitem 9.11, a documentação exigida no subitem 11 – Documentos para Habilitação aos cuidados da Gerência de Suprimentos – GSP na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – SP – CEP 01042-000.

# DOM 29/06/2011

## **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 0503/10 ASSUNTO: FORNECIMENTO DE CONTATOR E MOTORES ELÉTRICOS PARA CONTROLADORES SEMAFÓRICOS REFERÊNCIA: RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 100/2010 CELEBRADO COM A EMPRESA WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME DESPACHO**

Em face dos elementos constantes do presente expediente, especialmente as informações prestadas pela Área Técnica desta CET, constante às fls. 0460/0465 em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 0477/0481, AUTORIZO a rescisão administrativa do Contrato nº 100/2010 celebrado com a empresa WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE 1336/10 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 59/11 AO CONTRATO 06/11 -** Celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ sob o n.º 02.913.444/0001-43) referente o fornecimento de combustíveis líquidos sendo gasolina automotiva, álcool etílico hidratado combustível e diesel B4 -

mistura óleo diesel/biodiesel, para acrescer ao valor total do Contrato, em razão de alteração nos preços unitários, que resultará no importe de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, com as suas alterações assinado em 14/06/11.

## **EXPEDIENTE 1611/10 PREGÃO 03/11 FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência, ADJUDICO o objeto à empresa ELETRO TERRÍVEL LTDA., HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação para o fornecimento de 10.000 lâmpadas halógenas para semáforos e 3.750 lâmpadas halógenas tipo lapiseira e 100 lâmpadas de vapor metálico pelo valor total de R\$ 112.699,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e nove reais) com prazo total de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## **EXPEDIENTE Nº 410/11**

AUTORIZO a contratação da empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, para o fornecimento de 14.400 (quatorze mil e quatrocentas) resmas com 500 folhas, de papel sulfite A4 (210 x 297mm), cor branco, gramatura 75 g/m² (+/- 4%), pelo valor total de R\$ 111.456,00 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) e prazo total de 12 (doze) meses, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SMG-CGBS-DGSS/2010, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

## **EXPEDIENTE Nº 328/11**

À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 055/059, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, combinado com os artigos 12 e 40 do Decreto Municipal nº 44.279/03, HOMOLOGO o procedimento em referência e AUTORIZO a contratação da empresa VR INDÚSTRIA

HELIOGRÁFICA LTDA, para o Fornecimento De Papel Heliográfico E Revelador Para Máquina Heliográfica, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total R\$ 7.990,20 (sete mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### **EXPEDIENTE 492/11**

Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com alterações, RATIFICO o despacho assinado em 27 de junho de 2011, pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia, homologando o procedimento em referência e autorizando a contratação da empresa DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, para o fornecimento de módulos de comunicação com placa repetidora de sinais - MCOM com repetidor, para controladores CD-200 DIGICON, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 4.802,00 (quatro mil, oitocentos e dois reais) e prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## **DOM 28/06/2011**

#### **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO AVISO**

**Expediente N.º 372/11**

**Modalidade: PREGÃO N.º 18/11**

**Objeto: FORNECIMENTO DE KIT'S DE LANCHE**

**Julgamento: Tipo "Menor Valor Total"**

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga nº 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP <http://www.enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET <http://www.cetsp.com.br>. A data para entrega dos Envelopes 1 – Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 11 de julho de 2011, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro.

#### **Expediente nº 0322/11 – volume II AVISO**

Em decorrência da falta de manifestação bem como o vencimento do prazo para interposição de recurso contra a decisão publicada em 15/06/2011 no DOC pela empresa One For All Comércio e Serviços Ltda, convocamos a empresa LT Comercial Ltda, classificada em 2º lugar no Pregão Eletrônico nº 01/11 conforme Ata de Abertura de 18/05/2011, o envio da proposta conforme subitem 9.11 e da documentação exigida no subitem 11 – Documentos para Habilitação para a Gerência de Suprimentos – GSP na Rua Barão de Itapetininga, 18 - Centro – SPCEP 01042-000.

**EXPEDIENTE Nº 1611/10 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO n.º 44/11** - celebrado com a empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., - CNPJ nº 00.304.942/0001-63, para o fornecimento de tintas para sinalização horizontal – item 1 Tinta à base de resina acrílica, conforme NBR 11.862 – ABNT, em balde com 18 litros, pelo valor total de R\$ 111.290,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa reais) e prazo de 10 (dez) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, com fundamento com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02. Assinado em 27/06/11

**EXPEDIENTE Nº 1611/10 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO n.º 45/11** - celebrado com a empresa PORTO SINALIZAÇÃO LTDA., - CNPJ nº 05.240.677/0001-10, para o fornecimento de 230 latas de solvente para tinta à base de resina acrílica, em lata com 18 litros, pelo valor total de R\$ 20.470,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais) e prazo de 10 (dez) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, com fundamento com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02. Assinado em 27/06/11

#### **EXPEDIENTE Nº 492/11**

À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 21/26, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, combinado com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03, HOMOLOGO o procedimento em referência e AUTORIZO a contratação da empresa DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, para o fornecimento de módulos de comunicação

com placa repetidora de sinais - MCOM com repetidor, para controladores CD-200 DIGICON, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 4.802,00 (quatro mil, oitocentos e dois reais) e prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## DOM 27/06/2011

Sem Edição, somente OAB.

## DOM 26/06/2011

Sem Edição.

## DOM 25/06/2011

Sem Edição.

## DOM 24/06/2011

Sem Edição.

## DOM 23/06/2011

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**EXPEDIENTE Nº 0257/11**  
**PREGÃO Nº 08/11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE REDE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência, ADJUDICO o objeto à empresa DAMOVO DO BRASIL S/A, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação para a prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva e suporte técnico em equipamentos de rede incluindo mão-de-obra, substituição de peças e disponibilização de sobressalentes quando

necessário, pelo valor total de R\$ 169.992,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) e prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## DOM 22/06/2011

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

**EXPEDIENTE N.º 01402/07** - À vista das informações constantes no presente, **AUTORIZAMOS** o aditamento do Contrato nº 085/2008, celebrado com o **CONSÓRCIO FORÇA & UNIÃO, CNPJ nº 09.579.287/0001-20**, referente à prestação de serviços de remoção de veículos e de interferências nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação ou sinalização de trânsito, **LOTE 01**, para prorrogar o Contrato nº 85/08 por 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 30/05/2011 a 30/05/2013, incluir um Pátio de Apoio e substituir 01 (um) Equipamento Guincho Tipo Prancha para um Guincho de Porte Médio ou Pesado, no importe de R\$ 12.146.591,28 (doze milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), com fundamento no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

**EXPEDIENTE N.º 01402/07 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 066/11 AO CONTRATO Nº 085/2008**, celebrado com o **CONSÓRCIO FORÇA & UNIÃO, CNPJ nº 09.579.287/0001-20**, referente à prestação de serviços de remoção de veículos e de interferências nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação ou sinalização de trânsito, **LOTE 01**, para prorrogar o Contrato nº 85/08 por 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 30/05/2011 a 30/05/2013, incluir um Pátio de Apoio e substituir 01 (um) Equipamento Guincho Tipo Prancha para um Guincho de Porte Médio ou Pesado, no importe de R\$ 12.146.591,28 (doze milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e um

reais e vinte e oito centavos), com fundamento no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 16/05/2011.

**EXPEDIENTE N.º 01402/07** - À vista das informações constantes no presente, **AUTORIZAMOS** o aditamento do Contrato nº 086/08, celebrado com o **CONSÓRCIO SGP, CNPJ nº 09.600.807/0001-30**, referente à prestação de serviços de remoção de veículos e de interferências nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação ou sinalização de trânsito, **LOTE 02**, para prorrogar o Contrato nº 086/08, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 04/06/2011 a 04/06/2013, incluir um Pátio de Apoio e substituir 01 (um) Equipamento Guincho Tipo Prancha para um Guincho de Porte Médio ou Pesado, no importe de R\$ 12.895.633,98 (doze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), com fundamento no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

**EXPEDIENTE N.º 01402/07 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 067/11 AO CONTRATO Nº 086/08**, celebrado com o **CONSÓRCIO SGP, CNPJ nº 09.600.807/0001-30**, referente à prestação de serviços de remoção de veículos e de interferências nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação ou sinalização de trânsito, **LOTE 02**, para prorrogar o Contrato nº 086/08, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 04/06/2011 a 04/06/2013, incluir um Pátio de Apoio e substituir 01 (um) Equipamento Guincho Tipo Prancha para um Guincho de Porte Médio ou Pesado, no importe de R\$ 12.895.633,98 (doze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), com fundamento no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 16/05/2011.

#### **EXPEDIENTE N.º 01402/07**

À vista das informações constantes no presente, **AUTORIZAMOS** o aditamento do Contrato nº 076/2008, celebrado com o **CONSÓRCIO VIA LIVRE, CNPJ nº 09.581.946/0001-63**, referente à prestação de serviços de remoção de veículos e de interferências nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação ou sinalização de trânsito, **LOTE 03**, para prorrogar o Contrato nº 076/08, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 20/05/2011 a 20/05/2013, incluir um Pátio de Apoio e substituir 01 (um) Equipamento Guincho Tipo Prancha para um Guincho de Porte Médio ou Pesado, no importe de R\$ 12.658.928,88 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

**EXPEDIENTE N.º 01402/07 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 065/11 o CONSÓRCIO VIA LIVRE, CNPJ nº 09.581.946/0001-63**, referente à prestação de serviços de remoção de veículos e de interferências nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação ou sinalização de trânsito, **LOTE 03**, para prorrogar o Contrato nº 076/08, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 20/05/2011 a 20/05/2013, incluir um Pátio de Apoio e substituir 01 (um) Equipamento Guincho Tipo Prancha para um Guincho de Porte Médio ou Pesado, no importe de R\$ 12.658.928,88 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 16/05/2011.

#### **EXPEDIENTE 1611/10**

**PREGÃO 03/11 FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência, ADJUDICO o objeto à empresa PORTO SINALIZAÇÃO LTDA., HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação para o fornecimento de 230 latas de solvente para tinta à base de resina acrílica, em lata com 18 litros, pelo valor total de R\$ 20.470,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais) com prazo total de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### **EXPEDIENTE 1611/10**

**PREGÃO 03/11 - FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência, ADJUDICO o objeto à empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação para o fornecimento de tintas para sinalização horizontal – item 1 Tinta à base de resina acrílica, conforme NBR 11.862 – ABNT, sendo 320 baldes – cor branca; 230 baldes – cor amarela; 40 baldes – cor vermelha; 30 baldes – cor azul e 40 baldes – cor preta, pelo valor total de R\$ 111.290,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa reais) com prazo total de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**EXP. Nº 0317/11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/11 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CONSIDERADOS DE PRIMEIRO ESCALÃO OU DE BAIXA COMPLEXIDADE, DAS UNIDADES DA CET LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA  
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
DESPACHO**

1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SAD e da AJU, desta Companhia, que acolhemos, **CONHECEMOS** das impugnações interpostas pela ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – APEMEC e pela empresa FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., porque tempestivas e no mérito, **NEGAMOS PROVIMENTO**, por não possuírem fundamentos fáticos ou legais.

2. **REVOGAMOS** o Pregão Eletrônico nº 003/11 por conveniência da Administração.

3. **PUBLIQUE-SE**

## **DOM 21/06/2011**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

Retificação da publicação efetuada no DOC de 15.06.11 referente Pregão Eletrônico nº 002/11,

onde se lê: Expediente 0339/11;

leia-se: Expediente 0339/10.

**CE.GSP.CL.Nº 221/11**

**20 de junho de 2011**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/11**

**“PREST.SERV.DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DA CET LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA”**

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

Senhores,

Em atenção à correspondência das empresas interessadas no pregão em referência foi consultada a área técnica responsável, tendo a informar o quanto segue:

**QUESTÃO 01**

Quanto ao item 3.54, página 21 referente à execução de limpeza de caixa d'água – de 100 a 10.000 litros – UNID – UM – UNIT. R\$ 5,12. O preço unitário informado (R\$ 5,12) correspondente a uma unidade de litro ou seu quantitativo total?

## RESPOSTA

Esclarecemos que o valor correto é de R\$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos) a ser pago por unidade e não por tamanho, tendo sido publicado um valor com erro de digitação, assim como no item 1.4) cabo 2,50 mm<sup>2</sup>-isolamento para 0,7Kv-Classe 4 – cujo valor correto é R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) e não R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) como constou na publicação.

## DOM 20/06/2011

Sem Edição, somente OAB.

## DOM 19/06/2011

Sem Edição.

## DOM 18/06/2011

### COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 348/07 DESPACHO

I – À vista das informações constantes no expediente e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II e do artigo 65 “caput” e § 8º, este por analogia, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, referente à prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenagem, controle de estoque, manuseio, embalagem, com a utilização de caixas de encomenda fornecidas pela ECT, expedição e distribuição, exclusivamente pelo Serviço de Encomenda Expressa – SEDEX, com aviso de recebimento – AR e valor declarado, Talões de Estacionamento Regulamentado de emissão da CET, a destinatários por esta indicados, para prorrogar o Contrato nº 36/07 por 12 (doze) meses, compreendidos entre 15.05.11 e 15.05.12 no importe estimado de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

II – Autorizo, ainda, a inclusão do subitem 1.1.1. na Cláusula Primeira – DO OBJETO, e os subitens 4.2.3. e 4.2.3.1. da Cláusula Quarta – DO PREÇO E REAJUSTE no Contrato.

Diretor Administrativo e Financeiro

### EXPEDIENTE Nº 348/07 DESPACHO

Atendendo ao disposto no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, RATIFICO o despacho do Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia que autorizou o aditamento da contratação celebrada com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para prorrogar o Contrato nº 36/07 por 12 (doze) meses, compreendidos entre 15.05.11 e 15.05.12 no importe estimado de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), bem como a inclusão do subitem 1.1.1. na Cláusula Primeira – DO OBJETO, e os subitens 4.2.3. e 4.2.3.1. da Cláusula Quarta – DO PREÇO E REAJUSTE no Contrato, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II e do artigo 65 “caput” e § 8º, este por analogia, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

Diretor Presidente

Referente Pregão Eletrônico nº 002/11, no edital, ANEXO V - PROPOSTA, item 18, onde se lê: PÇ, leia-se: PR

## DOM 17/06/2011

### COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO ATA DE ABERTURA Nº 026/11 PREGÃO Nº 013/11 EXPEDIENTE N.º 0325/11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SP

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e onze às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos a Pregoeira, Equipe de apoio e Assessores, ao final identificados, deu-se prosseguimento aos

trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes das empresas **TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A** / Rosemary Aparecida de Moraes, **TELTRONIC BRASIL LTDA** / Paulo Eduardo Gouveia Ferrão, **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** / Luis Carlos Tavares Fernandes, **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.** / Gilberto Koza, **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.** / Paulo Henrique Simeí. A sessão de abertura foi suspensa aos treze dias do mês de junho de 2011 conforme Ata de Abertura nº 025/11, publicada no DOC - Diário Oficial da Cidade de São Paulo - em quatorze de junho de dois mil e onze, para análise da documentação técnica apresentada pela **STOCKTOTAL**, sendo assim DECIDE a Pregoeira e equipe de apoio habilitar a empresa **STOCKTOTAL** e declará-la vencedora do certame. Registre-se que o representante da empresa **TELTRONIC BRASIL LTDA.**, apresentou declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação, deixando, porém, de apresentar documento essencial à sua habilitação que é a Certidão Negativa de Falência exigida no subitem 9.2.3 do Edital. Ainda, após análise econômico-financeira foi constatado que o Grau de Endividamento Geral (GEG) é superior ao exigido. Ainda, apresentou proposta inicial no valor R\$ 8.321.315,28, valor este bem distante da 2ª colocada. Todas as demais propostas ficaram acima dos 10%, o que obrigou a Pregoeira a selecionar somente as empresas **STOCKTOTAL e RONTAN**, para a etapa de lances. Se o parâmetro fosse o preço ofertado pela 2ª colocada, as empresas classificadas em 3º, 4º e 5º lugares, estariam dentro dos 10% e todas poderiam participar da etapa de lances. Assim sendo, a Pregoeira propõe a aplicação da penalidade prevista no item 17.1, à empresa **TELTRONIC BRASIL LTDA**, primeira classificada por entender que a mesma prejudicou sobremaneira a competição no certame, além de deixar de honrar com o conteúdo de sua declaração quanto ao pleno atendimento dos requisitos de habilitação.

A empresa **TGD** apresentou a seguinte declaração para fazer constar em Ata: "A **TGD** informou à comissão que a licitante **STOCK TOTAL** não apresentou a declaração do fabricante comprovando que o seu sistema radiocomunicação ofertado é de protocolo aberto conforme exigência da comissão de licitação, resposta nº 01 (um) do questionamento de 08/06/2011, mas posteriormente a abertura dos envelopes fez constar tal documento, não tendo

validade legal". Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas **TGD, TELTRONIC e ALCON** apresentaram consignação de recurso conforme comprovantes anexos. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **RONTAN, BOLLATEL, TGD e ALCON** ficaram custodiados com a Pregoeira, os quais serão devolvidos as interessadas quando da formalização da contratação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação da ata, para apresentação de eventual recurso e outros 03 (três) dias úteis, seguidos do término do primeiro prazo, para contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às doze horas e quarenta minutos e eu, Pregoeira, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

#### **EXPEDIENTE Nº 0898/10**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/10**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE "06 (SEIS) CONJUNTOS RADARES PORTÁTEIS / ESTÁTICOS" COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

#### **DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

À vista da manifestação da área técnica constante do presente expediente, às fls. 655 e do parecer de Assessoria Jurídica – AJU às fls. 658/660, Revogo a licitação em referência por conveniência e oportunidade desta Companhia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, estando, desde já, os autos do processo em epígrafe com vista franqueada aos interessados, nos termos do Artigo 49, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93.

#### **EXPEDIENTE Nº 1.596/10 - PREGÃO Nº 10/11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FOTOLITO E IMPRESSÃO - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/11,**

celebrado com a empresa ART PRINTER GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 60.066.321/0001-10, para a prestação de serviços gráficos de fotolito e impressão, pelo valor total de R\$ 128.497,50 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com as Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos regulamentadores e demais normas complementares.

Formalizado em 16.06.11.

# DOM 16/06/2011

Sem Edição da CET.

# DOM 15/06/2011

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** efetuada no DOC do dia 08.06.11, referente ao Expediente 023/11 - Vol. II. **ONDE SE LÊ:** Formalizado em 26/05/2011. **LEIA-SE:** Formalizado em 30/05/2011.

**EXPEDIENTE N.º 0322/11 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/11 - LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TIPO RADAR PORTÁTIL DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES E CICLOMOTORES A SEREM UTILIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - REFERÊNCIA: RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS LT COMERCIAL LTDA E ENGEBRAS S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA ONE FOR ALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DESPACHO**

I - À vista das informações constantes do presente, em especial do parecer da AJU, desta Companhia, que acolho, CONHEÇO, porque tempestivos os Recursos Administrativos apresentados pelas empresas LT COMERCIAL LTDA e ENGEBRAS S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, contra as decisões de classificação e habilitação, proferidas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico em referência, que declarou vencedora do certame a empresa ONE FOR ALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada em primeiro lugar e, no mérito, dou-lhes provimento parcial, sendo considerada DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela empresa ONE FOR ALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

II - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando, desde já, os autos do expediente em epígrafe; com vista franqueada aos interessados, nos termos do artigo 109, parágrafo 5º, da Lei Federal 8.666/93.

III - PUBLIQUE-SE.

**EXPEDIENTE N.º 1396/07 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO N.º 62/11 AO CONTRATO N.º 46/08**, celebrado com a empresa RINO PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 60.883.261/0001-29, referente à prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da CET, para prorrogar o contrato nº 046/08, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 22.06.2011 a 22.06.2012, no importe estimado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e, ainda, incluir cláusula resilitiva possibilitando a rescisão antecipada do ajuste, quando da conclusão do procedimento licitatório tratado no Expediente nº 62/10, Concorrência nº 01/11, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 14/06/2011.

**AVISO**

**EXPEDIENTE N.º 0339/11**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/11**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE EPI'S DIVERSOS (bolsa p/ transporte, calça de PVC, luvas, óculos, máscara, bota de borracha, capacetes de segurança, protetor auricular, manga e perneira).**

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP <http://www.enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 30/06/2011, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 30/06/2011, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

# DOM 14/06/2011

## **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO Expediente nº 1114/09 DESPACHO**

I - À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZAMOS o Aditamento da contratação celebrada com a empresa SERTTEL LTDA. CNPJ Nº 24.144.040/0001-75, referente à prestação de serviços de sinalização semafórica eletroeletrônica, para prorrogar o contrato nº 010/10, por 15 (quinze) meses, compreendidos entre 09.06.2011 a 09.09.2012, no importe de R\$ 889.998,72 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

II - **AUTORIZAMOS**, ainda, a inclusão de cláusula resilitiva possibilitando a rescisão antecipada do ajuste, quando da conclusão de procedimento licitatório.

## **EXPEDIENTE Nº 1.596/10 PREGÃO Nº 010/11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FOTOLITO E IMPRESSÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência, ADJUDICO o objeto à empresa ART PRINTER GRÁFICOS LTDA, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação para a prestação de serviços gráficos de fotolito e impressão, para atender às necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 128.497,50 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## **ATA DE ABERTURA Nº 24/11 PREGÃO Nº 03/11 EXPEDIENTE N.º 1611/10 FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES**

Aos 13 dias do mês de junho de 2011 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Equipe de Apoio e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) RICSSEN LTDA / Nilson de Lima Vernalha / SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA / Pedro Paulo de Souza Azevedo, ELETRO TERRÍVEL LTDA / Jose Claudio Rocha Cavalcante, THIPLAN COMERCIAL LTDA / Josias de Pinho Nogueira, CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA / Francisco Lopes Neto, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA / Ricardo Santicioli e WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Jorge Eduardo Tannuri. Os Srs. Carlos Alberto Pricoli e Tiago Citino de Arruda Botelho participaram como ouvintes. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistados pelos representantes presentes. A Equipe de Apoio após a análise dos credenciamentos, informou que a empresa THIPLAN participará como microempresa e/ou EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 10 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes sendo que o representante da empresa CORDEIRO declinou da entrega dos mesmos e participação da presente licitação. Em seguida, a Equipe de Apoio e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, as Propostas apresentadas pelas empresas como constam das Planilhas de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilhas anexas, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada nos mesmos Anexos. As empresas THIPLAN (item 01 – cabos elétricos para sinalização semafórica) e PORTO (item 02 – tinta

à base de resina acrílica, emulsionada em água) tiveram seus lances desclassificados tendo em vista que os valores ofertados estavam acima da pesquisa de mercado elaborada pela CET. Em seguida, a Equipe de Apoio efetuou a abertura dos envelopes Documentação Nº 02 das empresas classificadas em primeiro lugar.

As empresas SALE, PORTO, WORLD e TERRÍVEL apresentaram a documentação exigida no Edital, tendo sido as mesmas analisadas pelos Membros da Equipe de Apoio de Licitação, e consideradas de acordo com o instrumento convocatório.

As empresas THIPLAN e RICSSEN apresentaram as Demonstrações Contábeis porém os índices analisados não atendem ao subitem 9.2.2.2.3. – Grau de Endividamento Geral – GEG, do Edital, tendo sido as mesmas declaradas INABILITADAS. Em seguida, a Equipe de Apoio negociou o valor apresentado para o item 01 – lâmpadas para semáforo – Lote A com a empresa WORLD classificada em segundo lugar, como consta da Planilha de Preços ofertados e efetuou a abertura de seu envelope Documentação Nº 02. A empresa WORLD apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Equipe de Apoio de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Pregoeira e Equipe de Apoio habilitar as empresas e declará-las VENCEDORAS dos itens do certame conforme segue:

SALE – Item 01: tinta à base de resina acrílica

PORTO – Item 03: solvente para tinta à base de resina acrílica

WORLD - Item 01: lâmpadas para semáforo (incandescentes)

TERRÍVEL – Item 02: lâmpadas para semáforo (halógenas) e Item 03: lâmpadas para iluminação de faixa de pedestre

O representante da empresa THIPLAN solicitou ausentar-se da licitação, conforme Declaração anexa a Ata. As empresas VENCEDORAS deverão apresentar no prazo de 24 horas da publicação da presente Ata no DOC a Nova Proposta, conforme subitem do Edital.

Face ao ocorrido, a Pregoeira e Equipe de Apoio informam que restaram PREJUDICADOS os seguintes itens:

Item 01: cabos elétricos para sinalização semafórica

Item 03: cabos telefônicos

Item 02: tinta à base de resina acrílica, emulsionada em água e DESERTOS os itens:

Item 02: cabo EPR e alimentador

Item 04: cabo óptico aéreo dielétrico autosustentado

Item 05: cabo óptico dielétrico para aplicação subterrânea em duto e aérea espinado

Item 06: cabo metálico

A Pregoeira concedeu vista da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que o representante da empresa RICSSEN apresentou consignação a qual se encontra em anexo a esta Ata. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias a partir da publicação da presente Ata no DOC, para que o licitante, querendo, apresente recurso e outros 3 (três) dias seguidos do término do primeiro prazo para contra-razões. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 15 horas e 15 minutos e eu, Pregoeira, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

## **PLANILHAS DE PREÇOS OFERTADOS NO PREGÃO 03/11**

### **Item 01: cabos elétricos para sinalização semafórica**

Empresas 1

THIPLAN

Propostas R\$ 405.164,00

Classif.Provisória 1ª

1ª Rodada Lance R\$ 405.000,00

Classif.Definitiva DESCLASSIFICADA

### **Item 03: cabos telefônicos**

Empresas 1

THIPLAN

Propostas R\$ 285.890,00

Classif.Provisória 1ª

1ª Rodada Negociação R\$ 285.000,00

Classif.Provisória 1ª

2ª Rodada Negociação R\$ 260.000,00

Classif.Provisória 1ª

3ª Rodada Negociação R\$ 248.000,00

Classif.Provisória 1ª

4ª Rodada Negociação R\$ 235.820,00

Classif.Definitiva INABILITADA

### Item 01: tinta à base de resina acrílica

Empresas 1 2  
SALE PORTO  
Propostas R\$ 117.098,20 R\$ 111.300,00  
Classif.Provisória 2ª 1ª  
1ª Rodada Lance R\$ 111.290,00 DECLINOU  
Classif.Definitiva 1ª

### Item 02: tinta à base de resina acrílica, emulsionada em água

Empresas 1 2  
SALE PORTO  
Propostas R\$ 52.380,50 R\$ 39.250,00  
Classif.Provisória 2ª 1ª  
1ª Rodada Lance DECLINOU DESCLASSIFICADA  
Classif.Definitiva

### Item 03: solvente para tinta à base de resina acrílica

Empresas 1 2  
SALE PORTO  
Propostas R\$ 24.150,00 R\$ 20.470,00  
Classif.Provisória 2ª 1ª  
1ª Rodada Lance DECLINOU R\$ 20.470,00  
Classif.Definitiva 1ª

### Item 01: lâmpadas para semáforo – Lote A

Empresas 1 2 3  
RICSEN TERRÍVEL WORLD  
Propostas R\$ 303.120,00 R\$ 349.350,00 R\$ 334.965,00  
Classif.Provisória 1ª 3ª 2ª  
1ª Rodada Lance R\$ 302.770,00 DECLINOU DECLINOU  
Classif.Provisória 1ª  
2ª Rodada Lance INABILITADA R\$ 331.882,50  
Classif.Provisória 1ª  
3ª Rodada Negociação R\$ 323.000,00  
Classif.Provisória 1ª  
4ª Rodada Negociação R\$ 307.428,00  
Classif.Definitiva 1ª

### Item 02: lâmpadas para semáforo – Lote B

Empresas 1  
TERRÍVEL  
Propostas R\$ 90.000,00  
Classif.Provisória 1ª  
1ª Rodada Lance R\$ 89.000,00  
Classif.Provisória 1ª  
2ª Rodada Negociação R\$ 88.000,00  
Classif.Provisória 1ª  
3ª Rodada Negociação R\$ 87.700,00  
Classif.Definitiva 1ª

### Item 03: lâmpadas para iluminação de faixa de pedestre

Empresas 1  
TERRÍVEL  
Propostas R\$ 26.750,00  
Classif.Provisória 1ª  
1ª Rodada Lance R\$ 26.000,00  
Classif.Provisória 1ª  
2ª Rodada Negociação R\$ 25.700,00  
Classif.Provisória 1ª  
3ª Rodada Negociação R\$ 25.000,00  
Classif.Definitiva 1ª

### ATA DE ABERTURA Nº 025/11

#### PREGÃO Nº 013/11

#### EXPEDIENTE N.º 0325/11

#### OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SP

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e onze às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes das empresas **TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A** / Rosemary Aparecida de Moraes, **BOLLATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** / Mário Francisco Teixeira da Silva, **TELTRONIC BRASIL LTDA** / Paulo Eduardo Gouveia Ferrão, **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** / Luis Carlos Tavares Fernandes, **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.** / Gilberto Koza, **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.** / Paulo Henrique Simei. A Pregoeira alertou aos presentes quanto da responsabilidade da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo III e concedeu vista dos credenciamentos aos representantes presentes. A Comissão e a Pregoeira assim decidiu: **SUSPENDER** a sessão de abertura para recebimento e análise das propostas apresentadas, bem como para diligenciamento em relação à documentação apresentada pela empresa - **RONTAN**. Fica marcada para as 13 horas desta mesma data a sessão de prosseguimento. A sessão de prosseguimento deu-se reinício às treze horas, onde decide a Comissão e Pregoeira habilitar todas as empresas presentes. A sessão de

credenciamento foi encerrada às treze horas e quinze minutos. Em seguida os representantes das empresas **TGD, BOLLTAEL, TELTRONIC, STOCKTOTAL, ALCON e RONTAN** apresentaram, regularmente, seus envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO – Nº 02. A Pregoeira e equipe de apoio assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, as Propostas apresentadas pelas empresas **TGD, BOLLTAEL, TELTRONIC, STOCKTOTAL, ALCON e RONTAN** como consta do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata, na qual foram para os lances verbais as três empresas melhores classificadas, sendo: 1º lugar **TELTRONIC**, 2º lugar: **STOCKTOTAL** e 3º lugar: **RONTAN**. Após o anúncio da Classificação Provisória iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório, com lance final no valor de R\$ 8.070.000,00 que após negociação resultou no valor final de R\$ 8.068.000,00 pela empresa **TELTRONIC**. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa **TELTRONIC**, classificada em primeiro lugar, tendo sido as mesmas analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio e considerada em desacordo com o instrumento convocatório por desatendimento ao item 9.2, subitem 9.2.2.2.3. por apresentar Grau de Endividamento Geral (GEG) superior ao exigido e subitem 9.2.3., ausência da Certidão Negativa de Falência e Concordata, e subitem 9.4.4.5. Declaração que conste que o equipamento atende as normas do MINICOM. Decide a Pregoeira e equipe de apoio **INABILITAR** a empresa **TELTRONIC**.

Em seguida foi negociado o valor apresentado pela empresa classificada em segundo lugar **STOCKTOTAL**, sendo o valor finalizado em R\$ 8.073.000,00. Decide a Pregoeira e equipe de apoio aceitar o valor apresentado pela empresa classificada em segundo lugar **STOCKTOTAL**, após foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO – Nº 02 da empresa **STOCKTOTAL** classificada em segundo lugar, tendo sido as mesmas analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio que decidiram suspender a licitação para análise da documentação técnica apresentada pela **STOCKTOTAL**. A empresa **TELTRONIC** apresentou a seguinte declaração para fazer constar em Ata: “Da análise das propostas das licitantes **STOCKTOTAL, RONTAN e BOLATEL**, verifica-se que foram ofertados equipamentos Mototurbo, em desacordo com o exigido no Edital

devido a: 1) Protocolo Fechado, em desacordo com o item 4.1.1 do Anexo I do Edital que foi ratificado na resposta aos questionamentos, onde ficou definido Protocolo Aberto como o que possui mais de 03 (três) fornecedores de rádio para a mesma infraestrutura. 2) Número subsistemas de repetição, comprovado no catálogo apresentado com o máximo de 06 sites, enquanto o item 5.2.1.5 do Anexo I do Edital exige, no mínimo 08 (oito) sites.

Registramos também o desacordo com o entendimento da Pregoeira em considerar intempestiva a impugnação oferecida pela **TELTRONIC**. O art. 41, da Lei 8.666/93 prevê o prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da sessão. Os prazos são contados excluindo-se o dia de início (segunda-feira, dia 13) e incluindo-se o dia final (quinta-feira, dia 09), data em que foi protocolada, tempestivamente, a impugnação.” A empresa **TGD** apresentou a seguinte declaração para fazer constar em Ata: “As empresas **STOCKTOTAL, RONTAN e BOLATEL** ofereceram equipamento do fabricante Motorola Protocolo Fechado, modelo Mototurbo que é exclusivo do fabricante Motorola. Somente ela fabrica este produto, visto que está totalmente em desacordo com o exigido pelo Edital – Anexo I – Termo de Referência Técnica item 4.1.1.-O sistema de rádio deverá ser digital troncalizado, de Padrão Aberto. Ratificamos que este sistema não é troncalizado e sim convencional, não pertence ao protocolo DMR III. Assim sendo, essas empresas não ofertaram o sistema exigido no Edital. Dessa forma, não poderiam participar desse certame, muito menos dando lance, prejudicando a participação dos demais licitantes, tais como **ALCON e TGD**.” A empresa **ALCON** apresentou a seguinte declaração para fazer constar em Ata: “Em relação a empresa **RONTAN** a Pregoeira recebeu um documento de Credenciamento depois de mais de 03 (três) horas que sessão tinha sido aberta, para tentar sanar uma irregularidade apontada por uma licitante quando essa etapa foi aberta. A Pregoeira limitou a participação de apenas 03 (três) entidades a fase de leilões, embora a diferença entre o primeiro, segundo e terceiro fosse superior ao limite de dez por cento (10%) prevista na legislação. O produto ofertado pela proponente **STOCKTOTAL e RONTAN** não atende especificação Edital (Protocolo Proprietários - Apenas um único fabricante). O Edital solicita sistema com no mínimo 08 (oito) sites. O sistema ofertado pela **STOCKTOTAL e RONTAN** é para

no máximo 06 (seis) sites, conforme catálogo inserido na Proposta. Fica marcada a sessão de reabertura da licitação para o dia **dezesseis de junho de dois mil e onze às nove horas e trinta minutos**.

Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 17 horas e 25 minutos e eu, pregoeira, lavrei, conferi e assino presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

## DOM 13/06/2011

Sem Edição, somente OAB.

## DOM 12/06/2011

Sem Edição.

## DOM 11/06/2011

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO  
EXPEDIENTE Nº 1396/07**

### DESPACHO

I - À vista das informações constantes no expediente e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZAMOS** o aditamento da contratação celebrada com a empresa **RINO PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 60.883.261/0001-29, referente à prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da CET, para prorrogar o contrato nº 046/08, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 22.06.2011 a 22.06.2012, no importe estimado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

II – **AUTORIZAMOS**, ainda, a inclusão de cláusula resilitiva possibilitando a rescisão antecipada do ajuste, quando da conclusão do procedimento licitatório tratado no Expediente nº 0062/10, Concorrência nº 001/11.

**EXPEDIENTE Nº 0325/11**

**PREGÃO Nº 013/11 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP  
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTA PELA EMPRESA TELTRONIC BRASIL LTDA.**

### DESPACHO

1. Em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Companhia, **NÃO CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **TELTRONIC BRASIL LTDA.**, porque intempestiva.

2. Ainda que assim não fosse, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, por não possuir fundamentos fáticos ou legais.

### 3. PUBLIQUE-SE

## DOM 10/06/2011

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO  
ATA DE ABERTURA Nº 23/11**

**PREGÃO Nº 08/11**

**EXPEDIENTE N.º 0257/11**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE REDE**

Aos 09 dias do mês de junho de 2011 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Equipe de Apoio e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) TDEC REDES DE COMPUTADORES LTDA /Rogério Maraccini e DAMOVO DO BRASIL S/A / Wagner dos Santos Nunes. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistos pelos representantes presentes.

Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 09 horas e 51 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a

Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Assim decidiram: CLASSIFICAR, provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas não ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R\$ 169.992,00 ofertado pela empresa DAMOVO. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope Documentação Nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar. A empresa DAMOVO apresentou a documentação exigida no Edital, tendo sido a mesma analisada pelos Membros da Comissão de Licitação, e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A Pregoeira concedeu vista da Documentação aos representantes das empresas presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 30 minutos e eu, Pregoeira, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

## **PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS**

### **Empresas 1 2**

#### **TDEC DAMOVO**

Propostas 707.413,92 169.992,00

Classif.Provisória 2ª 1ª

1ª Rodada Lance Declinou

Classif.Definitiva 2ª

**CE.GSP.CL.Nº 217/11 - PREGÃO Nº 013/11 –  
EXPEDIENTE 0325/11 “CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO  
DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO  
DIGITAL PARA A COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP”  
ESCLARECIMENTO Nº 03**

Senhores,

Em atenção à correspondência das empresas interessadas no pregão em referência foi consultada a área técnica responsável, tendo a informar o quanto segue:

### **QUESTÃO 01**

Ratificando nosso entendimento em relação à resposta aos questionamentos anteriormente feitos pela Teltronic para este pregão com data de entrega prevista para 31/05/11. Em vários pontos do Edital é exigido, protocolo aberto, o que garante competição a todo o momento, inclusive nas futuras expansões, e a certeza de concorrência e preços justos. No nosso entendimento, protocolo Aberto é um padrão de comunicação definido por um órgão de normatização, que garante interoperabilidade total e transparente de várias marcas de rádio (mais de três) com qualquer infraestrutura (Controlador Central, subsistema de repetição) produzida segundo as definições do padrão aberto sob o qual o sistema proposto foi projetado.

As entidades padronizadoras são responsáveis por certificar que os equipamentos estão de acordo com a norma e atestar interoperabilidade entre terminais e rede de diferentes fabricantes, comprovando o funcionamento sem perda de funcionalidades essenciais. Esses certificados são disponibilizados através das páginas WEB dessas entidades. Entendemos que a comprovação de sistema aberto será feita através de certificado de interoperabilidade emitido oficialmente por esses órgãos, na qualificação técnica, onde deverão constar, no mínimo, três fornecedores de rádio para a infraestrutura (rede ofertada).

Está correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA**

Tal comprovação será mediante certificação do fabricante do equipamento somente.

### **QUESTÃO 02**

No item :

a). 5.2.1.5 Subsistema de repetição ... Os locais e todos os recursos necessários para a instalação, operação dos sítios de repetição deverão ser providos pela CONTRATADA” .

b). Considerando que:

I) todos os locais onde serão instalados os sítios são de responsabilidade do proponente;

II) num pregão deve-se garantir a isonomia entre os participantes;

III) o regime de execução é por empreitada por Preço Global, isto é, o preço de locação de sítios e adequação dos mesmos farão parte da planilha de custos de todos Proponentes.

IV) há vários convênios entre órgãos da Prefeitura (CET e Guarda Municipal) e a PMESP para compartilhamento de sistema de radiocomunicação e infraestrutura.

V) entendemos que nenhum proponente será autorizado pela Prefeitura e CET a fazer uso compartilhado dos sítios de repetição da PMESP, se utilizando dos convênios firmados, o que comprometeria drasticamente a isonomia entre os participantes.

VI) Está correto nosso entendimento?

#### **RESPOSTA**

Prevalece o disposto no item 6.3.6.2 do Termo de Referência.

#### **QUESTÃO 03**

No Edital está solicitado sistema de gerenciamento, controlador e entendemos que chamadas intersítios, isto é, chamadas envolvendo rádios localizados em vários sítios diferentes simultaneamente. No Edital não está bem definida a maneira como serão feitos os links, que entendemos que, de acordo com as especificações, é necessário que seja feito.

A) Sistema de Gerenciamento. I) Para que seja feito o gerenciamento dos componentes do sistema é obrigatório que haja conexão (links) com as repetidoras.

B) Controlador. I) Para que o controlador atue é obrigatório que haja conexão (links) com as repetidoras.

C) Chamadas intersítios. I) Para que possam ser realizadas chamadas intersítios é obrigatório que haja conexão (links) com as repetidoras.

D) Portanto nossas dúvidas são a respeito da conexão CCO com as repetidoras: I) A CET dispõe de linhas telefônicas ou de dados que fazem o link entre CCO (Bela Cintra) e os lugares

onde ficam os rádios fixos? II). Caso haja o link qual a disponibilidade de banda?

#### **RESPOSTA**

A CET não disponibilizará linhas telefônicas para a implantação do projeto em epígrafe, prevalecendo o disposto nos itens 6.3.6.2 e 6.3.6.3 do Termo de Referência.

#### **QUESTÃO 04:**

No item 6.3.4.1 do Anexo I - Termo de Referência Técnica, estabelece o conjunto de estação fixa de 01 transceptor de rádio, microfone de mesa, com tecla PTT e 76 (setenta e seis) combinados de cabeça com fone de ouvido (19 Consoles x 04 equipes de operadores). Entendemos que o texto acima esta incorreto, pois o correto seria 88 (oitenta e oito) combinados de cabeça com fone de ouvido (22 Estação Fixa X 04 equipes de operadores). Está correto nosso entendimento?

#### **RESPOSTA**

A quantidade indicada no Edital é a correta.

#### **QUESTÃO 05**

Conforme tecnologia de padrão troncalizado aberto, exigida no item 4.1.1 do Anexo I - Termo de Referência Técnica. O Subsistema de Repetição (Item 5.2.1.5) deverá possuir canal de controle dedicado no Subsistema de Repetição?

Por exemplo:

02 canais de voz e 01 canal de controle.

#### **RESPOSTA**

O sistema troncalizado obriga a existência de um controlador de canal, seja ele, dedicado ou gerenciado por software.

## **DOM 09/06/2011**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

**CE.GSP.CL.Nº 216/11**

**08 de junho de 2011**

**PREGÃO Nº 03/11**

**“FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES”**

## ESCLARECIMENTO Nº 06

Senhores,  
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 03/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo o seguinte esclarecimento:

### QUESTÃO 1:

Solicitamos que o Grau de Endividamento Geral seja alterado para não superior a 0,8246, mantendo o nível de exigência já adotado no Edital Pregão 92/2009 da CET-SP. Em caso negativo, que seja justificado, valendo-se da legislação pertinente, o real motivo de manter-se índice demasiadamente baixo, restringindo a participação de empresas financeiramente saudáveis.

### ESCLARECIMENTO:

O índice Grau de Endividamento Geral, constante do subitem 9.2.2.2.3. do edital, é amplamente utilizado nas licitações e no registro cadastral de fornecedores da Companhia. A exigência do grau de endividamento de 0,50 (cinquenta centésimos), objetiva assegurar a contratação de empresas cuja estrutura de endividamento esteja em equilíbrio, ou seja, do total de recursos disponibilizados para sua operação a empresa possua 50% de capital próprio. O estabelecimento do Grau de Endividamento Geral não superior a 0,50 (cinquenta centésimos) está baseado em estudos técnicos contábeis efetuados pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SIURB da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos documentos encartados às folhas 109, 110 e 111 do expediente nº 1.401/01.

# DOM 08/06/2011

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO AVISO

Expediente: 0317/11

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/11

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CONSIDERADOS DE PRIMEIRO ESCALÃO OU DE BAIXA COMPLEXIDADE, NAS UNIDADES DA CET, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

## NO PREÂMBULO

### Onde se lê:

Visita Técnica: Para ..... pelo telefone (11) 3030-2252...

**Leia-se:** Visita Técnica: Para ..... pelo telefone (11) 3030-2298...

**EXPEDIENTE 023/11 vol. II - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 054/11 ao CONTRATO 012/11** - Celebrado com o CONSÓRCIO “Prefeitura de São Paulo”, formado pelas empresas:

TNL PCS S/A, (Líder) com sede na Rua Jangadeiros nº 48 - Bairro Ipanema - Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59; TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na Rua General Polidoro, Bairro Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 e BRASIL TELECOM S/A, com sede na SIA/SUL - ASP, lote: D, Bloco: B - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de aparelhos telefônicos em regime de comodato (voz e dados) e linha executiva, itens IC, IIA, IIB, IIC e IID da Ata de Registro de Preços nº 005/SMG- CGBS-DGSS/2010, para acrescer no item contratual 1.1., o item IIA, no item contratual 4.2.2., acrescer 05 (cinco) unidades do tipo II-A (pacote de voz e dados), alterar a quantidade IC do item contratual 4.2.1. de: 500 (quinhentos) para: 624 (seiscentos e vinte e quatro) e acrescer ao valor total do Contrato o importe de R\$ 9.595,00 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais), com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 26/05/2011.

**EXPEDIENTE 0556/07 vol. II - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 051/11 ao CONTRATO 083/07** - a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, com sede na Avenida do Estado nº 6.116 - Cambuci - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0146-72 e Inscrição Estadual nº 115.435.782.113, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção e conservação de dois elevadores instalados no prédio localizado na Rua Bela Cintra 385, sem o fornecimento de peças e

componentes, para alterar o preço unitário inicial do contrato de: R\$ 914,31 (novecentos e quatorze reais e trinta e um centavos) para: R\$ 910,83 (novecentos e dez reais e oitenta e três centavos), em atendimento ao Ofício Circular nº 1668/2010/SMG.G. - Extinção da CPMF - Revisão de Preços dos Contratos Administrativos, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Federal nº 9.311/96 e alterações. Formalizado em 06/06/2011.

**CE.GSP.CL.Nº 0214/11**

**07 de junho de 2011**

**PREGÃO Nº 08/11**

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE REDE”**

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

Senhores,

Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 08/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

#### **QUESTÃO 1**

De acordo com o fabricante CISCO ROTEADOR Modelo 2620 não é mais comercializado e não possui suporte e peças de reposição, conforme documento anexo.

No caso de falha do equipamento não será possível ser repostado e reparado, entendemos que neste caso o equipamento Roteador modelo 2620 deve ser substituído por um Switch de características semelhantes e que esteja em linha de produção, esta correto nosso entendimento?

#### **QUESTÃO 2**

De acordo com o fabricante EXTREME NETWORKS O SWITCH MODELO Black Diamond 6816 não é mais comercializado e não possui suporte e peças de reposição, conforme documento anexo.

No caso de falha do equipamento não será possível ser repostado e reparado, entendemos que neste caso o equipamento SWITCH MODELO Black Diamond 6816 deve ser substituído por um Switch de características semelhantes e que esteja em linha de produção, esta correto nosso entendimento?

#### **QUESTÃO 3**

De acordo com o fabricante ENTERASYS O SWITCH Modelo V2H124-24 não é mais comercializado e não possui suporte e peças de reposição, conforme documento anexo. No caso de falha do equipamento não será possível ser repostado e reparado, entendemos que neste caso o equipamento Switch modelo V H124-24 deve ser substituído por um Switch de características semelhantes e que esteja em linha de produção, esta correto nosso entendimento?

#### **ESCLARECIMENTO:**

Conforme edital Retificado publicado no D.O.C dia 27.05.2011.

#### **QUESTÃO 4**

Em relação ao item 9.2.3, a Justiça estadual não atendeu o prazo para emissão da certidão de objeto em pé uma vez que o processo constante na certidão de distribuição de processos cíveis encontra-se em carga com o perito judicial. A fim de não restringir a participação desta empresa no certame, questionamos a possibilidade de se entregar um relatório do Dptº Jurídico interno da empresa com o posicionamento das ações, em conjunto com o relatório de andamento do processo disponível no site do tribunal de Justiça?

#### **ESCLARECIMENTO:**

A empresa deverá apresentar a certidão conforme o edital e provisoriamente a comprovação do "status" da ação seja feita conforme sugerido ou seja relatório do departamento Jurídico e andamento processual do site TJSP.

**EXPEDIENTE Nº 062/10**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/11**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**

**REFERÊNCIA: RETIRRATIFICAÇÃO DO EDITAL**

**DESPACHO**

Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as alterações efetuadas no Briefing, AUTORIZAMOS a RETIRRATIFICAÇÃO do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 01/11, devendo ser republicado na íntegra.

Fica marcada para as **09h30min. do dia 26 de julho de 2011**, com tolerância de 15 (quinze) minutos, a Sessão de Recebimento dos Envelopes nº 1, 2, 3 e 4, em ato público na sala de licitações, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18, 1º andar – Centro – São Paulo/SP - PUBLIQUE-SE.

**CE.GSP.CL.Nº 215/11**

**07 de junho de 2011**

**PREGÃO Nº 08/11**

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE REDE”**

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

Senhores,  
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 08/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo o seguinte esclarecimento:

**QUESTÃO 1:**

Devem já neste edital ser objetos de fornecimento de substituição por equivalentes similares no mercado e juntamente com os seus serviços. Este entendimento está correto ou será objeto de outra licitação? Se sim como devem ser apresentado a proposta comercial?

**ESCLARECIMENTO:**

Não, porque não existem equipamentos que precisam ser substituídos no momento.

**QUESTÃO 2:**

Não são mencionados quando a CET irá prover os equipamentos que irão substituir os atuais que não mais são suportados pelos fabricantes. Qual a previsão desta aquisição?

**ESCLARECIMENTO:**

Não existe previsão.

**QUESTÃO 3:**

No item 3.2.1. – Entendemos que a CONTRATADA ficará a cargo de reposição e instalação nas dependências da CET, dos equipamentos similares, somente quando os atuais equipamentos que não possuem suporte ou peças do fabricante tiverem necessidade de manutenção/substituição em parte ou de forma integral. Este entendimento está correto?

**ESCLARECIMENTO:**

Sim.

**QUESTÃO 4:**

Caso a CET venha promover outra licitação para aquisição de novos equipamentos em reposição do seu parque que não possui comercialização ou suporte dos fabricantes, não será vedado a participação CONTRATADA na futura licitação.

Este entendimento está correto?

**ESCLARECIMENTO:**

Sim.

**QUESTÃO 5:**

No item 3.2., será considerado página da Internet do Fabricante como documento oficial? Ou qual o tipo de documento considerado como oficial pelo(s) fabricante(s) para este certame?

**ESCLARECIMENTO:**

É o documento emitido pelo fabricante.

**DOM 07/06/2011**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 043/08 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 61/11 AO CONTRATO Nº 93/08**, celebrado com a empresa MG CARMI SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 02.139.112/0001-53, referente à prestação de serviços de lavagem de veículos da Frota CET, prorrogando o contrato nº 093/08, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 03.06.2011 a 03.06.2012, no importe estimado de R\$ 212.770,36 (duzentos e doze mil reais, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) e retificando o Aditamento nº 49/10, para consignar a inclusão do desconto de 5 % (cinco por cento) concedido pela Contratada, para adequação dos preços contratados em relação aos preços de mercado, assim como a não aplicação de reajuste de preços no período de 03/06/2010 a 03/06/2011. Em decorrência do desconto concedido, o valor da prorrogação será de R\$ 212.770,36 (duzentos e doze mil reais, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) passando o valor contratual para R\$ 637.033,56 (seiscentos e trinta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no

disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 03/06/2011.

### **EXPEDIENTE Nº 1336/10**

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 140/141, e com fundamento no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e deliberação nº 04 da COMPREM - Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis líquidos sendo gasolina automotiva, álcool etílico hidratado combustível e diesel B4 - mistura óleo diesel/biodiesel, para acrescer ao valor total do Contrato o importe de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), em razão do aumento do preço unitário para os subitens 5.2.1 - gasolina automotiva de R\$ 2,1900 para R\$ 2,2250 e 5.2.2 - álcool etílico hidratado combustível de R\$1,1696 para R\$ 1,3146, a partir da data de assinatura do contrato em 17/01/2011.

## **DOM 06/06/2011**

Sem Edição, somente OAB.

## **DOM 05/06/2011**

Sem Edição.

## **DOM 04/06/2011**

### **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 043/08 DESPACHO**

I – À vista das informações constantes no expediente e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento

da contratação celebrada com a empresa MG CARMÍ SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 02.139.112/0001-53, referente à prestação de serviços de lavagem de veículos da Frota CET, para prorrogar o contrato nº 093/08, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 03.06.2011 a 03.06.2012, no importe estimado de R\$ 212.770,36 (duzentos e doze mil reais, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

II – Autorizo a retificação do Aditamento nº 49/10, para consignar a inclusão do desconto de 5 % (cinco por cento) concedido pela Contratada, para adequação dos preços contratados em relação aos preços de mercado, assim como a não aplicação de reajuste de preços no período de 03/06/2010 a 03/06/2011.

Em decorrência do desconto concedido, o valor da prorrogação será de R\$ 212.770,36 (duzentos e doze mil reais, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) passando o valor contratual para R\$ 637.033,56 (seiscentos e trinta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

### **AVISO**

**EXPEDIENTE N.º 0317/11**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/11**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CONSIDERADOS DE PRIMEIRO ESCALÃO OU DE BAIXA COMPLEXIDADE, DAS UNIDADES DA CET, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

**JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL, OBTIDO MEDIANTE O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSF <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 10h30min do dia 22/06/2011, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 10h30min do dia 22/06/2011, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

As empresas interessadas em participar do presente certame licitatório deverão realizar Visita Técnica Obrigatória, conforme previsto no Preâmbulo do Edital.

## **DOM 03/06/2011**

### **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 0556/07**

À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 420/421, e com fundamento no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Federal nº 9.311/96 e alterações, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, com sede na Avenida do Estado nº 6.116 - Cambuci - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0146-72 e Inscrição Estadual nº 115.435.782.113, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção e conservação de dois elevadores instalados no prédio localizado na Rua Bela Cintra 385, sem o fornecimento de peças e componentes, para alterar o preço unitário inicial do contrato de: R\$ 914,31 (novecentos e quatorze reais e trinta e um centavos) para: R\$ 910,83 (novecentos e dez reais e oitenta e três centavos), em atendimento ao Ofício Circular nº 1668/2010/SMG.G. - Extinção da CPMF - Revisão de Preços dos Contratos Administrativos.

## **DOM 02/06/2011**

### **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

**CE.GSP.CL.Nº 210/11  
31 de maio de 2011  
PREGÃO Nº 03/11**

**“FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES.”  
ESCLARECIMENTO Nº 04**

Senhores,  
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 03/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

#### **QUESTÃO 1**

Como será feito a comprovação das exigências técnicas, inclusive a vida útil de no mínimo 8.000 horas, já que não há outra forma de comprovar, que não seja a apresentação do LAUDO compreendendo os itens 4.3 até 4.8, 5.3 e 5.4 da ET-SS-22/VER.03, juntamente com a Proposta?

#### **ESCLARECIMENTO:**

Conforme edital retificado, no item 8 da Proposta de Preços – para o item Lâmpadas:

“Juntamente com o envelope proposta, as empresas interessadas deverão apresentar catálogo(s) técnico(s) do fabricante e laudo(s)/certificado(s) em nome do fabricante e/ou fornecedor que comprovem a vida nominal da lâmpada, bem como o atendimento aos ensaios descritos na especificação técnica. O(s) laudo(s)/certificado(s) deverá(o) ser emitido(s) por entidades qualificadas para a realização destes ensaios. Os catálogo(s) e laudos/certificados que não estiverem no idioma português do Brasil deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.”

**CE.GSP.CL.Nº 211/11 - 31 de maio de 2011  
PREGÃO Nº 03/11 - “FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES.”  
ESCLARECIMENTO Nº 05**

Senhores,  
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 03/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

## QUESTÃO 1

01 - No anexo VI Minuta do Contrato, clausula 6 Controle de Qualidade, item 6.2, consta:

“As despesas decorrentes do controle de qualidade dos materiais serão de responsabilidade da para acompanhá-lo”

Perguntamos: Este texto não está claro. Podem nos esclarecer?

### ESCLARECIMENTO:

Solicitamos considerar:

6.2. “As despesas decorrentes do controle de qualidade dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA”.

## QUESTÃO 2

Perguntamos: A CET-SP deixará de exigir, juntamente com o envelope de proposta, o laudo laboratorial que garante a qualidade do produto ofertado?

### ESCLARECIMENTO:

Conforme edital retificado, no item 8 da Proposta de Preços – para o item Lâmpadas:

“Juntamente com o envelope proposta, as empresas interessadas deverão apresentar catálogo(s) técnico(s) do fabricante e laudo(s)/certificado(s) em nome do fabricante e/ou fornecedor que comprovem a vida nominal da lâmpada, bem como o atendimento aos ensaios descritos na especificação técnica.

O(s) laudo(s)/certificado(s) deverá(o) ser emitido(s) por entidades qualificadas para a realização destes ensaios.

Os catálogo(s) e laudos/certificados que não estiverem no idioma português do Brasil deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.”

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGENS NOS PMVs – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, INSTALADOS NAS MARGINAIS TIETÊ E PINHEIROS – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2011**, celebrado com a empresa SHEMPO INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.188.322/0001-72, referente a prestação de serviços para manutenção completa dos equipamentos, incluindo peças e demais componentes, bem como disponibilização de mensagens nos PMVs – Painéis de Mensagens Variáveis, instalados nas Marginais Tietê e Pinheiros, de modo a possibilitar seu uso a qualquer tempo e com todas suas funcionalidades, pela CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, Central de Operações Bela Cintra, na divulgação de informações pertinentes a situações/ocorrência de tráfego, pelo valor total de R\$ 1.297.200,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais) e prazo total de 12 (doze) meses. Formalizado em 27/05/2011.

**EXPEDIENTE Nº 123/11 – Fornecimento de módulos para controladores DP 40 - DATAPROM - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/11**, celebrado com a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 80.590.045/0001-00, para o fornecimento de módulos para controladores DP 40 - DATAPROM, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 28.849,97 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e prazo total de 70 (setenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, com fundamento no disposto no artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93, com alterações, combinado com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 31.05.11.

# DOM 01/06/2011

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO  
EXPEDIENTE N.º 0318/11  
PREGÃO Nº 11/11**